Câmara Municipal de Chapecó

OFÍCIO

Chapecó/SC, 28 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Encaminhar proposições

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da(s) proposição/proposições aprovada(s) em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

– Moção Nº 1210/2026 de autoria do Vereador Cleber Fossá.

Atenciosamente,

ADÃO VALCIR TEODORO
PRESIDENTE

Autenticação do documento no site https://citta.click/B90BC16994AF62C2 utilizando a chave 'B90BC16994AF62C2'

CÂMARA MUNICIPAL DE

CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120

83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B90BC16994AF62C2) no site: https://citta.click/B90BC16994AF62C2

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento	**Processo**	
000992 / 2026	-	B90BC16994AF62C2

Assinatura Eletrônica Simples

Città Assinado Eletronicamente

Identificação: ADÃO VALCIR TEODORO

CPF: 692***.***34

Assinado em: 28/10/2026 16:25:07

Local: IP: 186.211.107.69 Geolocalização: -27.0964, -48.9136

Hash do documento (SHA-256): facffc726b36e6c89ca05647b87961bbcde52aeb6cf4d831612465e56802d18c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Câmara Municipal de Chapecó

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE** – Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **HUGO MOTTA** – Presidente da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor **LEUR LOMANTO JÚNIOR** – Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALBERTO SIMONETTI CABRAL** – Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Excelentíssimo Senhor **JULIANO MANDELLI MOREIRA** – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC) e ao Excelentíssimo Senhor **GUILHERME DE OLIVEIRA MATOS** – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 5ª Subseção de Chapecó/SC, para solicitar a apreciação e o avanço das propostas legislativas que buscam extinguir a obrigatoriedade de inscrição suplementar na OAB, promovendo a modernização das regras de exercício da advocacia em âmbito nacional.

CONSIDERANDO que o art. 133 da Constituição Federal reconhece o advogado como indispensável à administração da Justiça, atribuindo à advocacia papel essencial na defesa dos direitos fundamentais, no exercício da cidadania e na garantia do acesso à Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal assegura o livre exercício profissional, observadas as qualificações estabelecidas em lei, sendo pertinente avaliar a razoabilidade e a proporcionalidade das exigências administrativas impostas aos profissionais regularmente habilitados;

CONSIDERANDO que o art. 10, § 2º, da Lei Federal nº 8.906/1994, Estatuto da Advocacia e da OAB, estabelece a obrigatoriedade de inscrição suplementar quando o advogado passa a exercer habitualmente a profissão em território de outro Conselho Seccional, considerando habitualidade a intervenção judicial que exceder cinco causas por ano;

CONSIDERANDO que a inscrição suplementar pode gerar custos adicionais, inclusive com anuidades e procedimentos administrativos, afetando especialmente advogados autônomos, profissionais em início de carreira e pequenos escritórios;

CONSIDERANDO que a digitalização do Poder Judiciário, a utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), as audiências por videoconferência e a prestação de serviços jurídicos digitais ampliaram as possibilidades de atuação profissional para além dos limites territoriais dos Estados;

Autenticação do documento no site https://citta.click/2FEB90FE65916659 utilizando a chave '2FEB90FE65916659'

Câmara Municipal de Chapecó

CONSIDERANDO que Chapecó, por sua localização no Oeste catarinense e por sua integração econômica e social com municípios do Paraná e do Rio Grande do Sul, possui dinâmica regional que favorece a atuação de advogados em diferentes unidades da Federação;

CONSIDERANDO que a atuação profissional interestadual contribui para ampliar a oferta de serviços jurídicos, facilitar o atendimento de cidadãos e empresas e promover a circulação de conhecimentos e especialidades jurídicas;

CONSIDERANDO que a revisão da exigência de inscrição suplementar pode reduzir custos e burocracias, sem afastar a necessidade de fiscalização ética e disciplinar, nem comprometer as atribuições institucionais da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 1.059/2023 e seus apensados constituem oportunidade para o Congresso Nacional debater a atualização das normas aplicáveis ao exercício da advocacia, à luz das transformações tecnológicas e das atuais necessidades da sociedade;

CONSIDERANDO que a modernização da legislação profissional deve ser construída mediante diálogo entre o Poder Legislativo, o Conselho Federal da OAB, os Conselhos Seccionais, as subseções e a advocacia, buscando conciliar a simplificação administrativa, a fiscalização profissional e a proteção dos cidadãos.

Faz-se a presente para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, e se aprovada, solicite-se a Casa, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE –** Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **HUGO MOTTA** – Presidente da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor **LEUR LOMANTO JÚNIOR** – Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALBERTO SIMONETTI CABRAL –** Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Excelentíssimo Senhor **JULIANO MANDELLI MOREIRA –** Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC) e ao Excelentíssimo Senhor **GUILHERME DE OLIVEIRA MATOS –** Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 5ª Subseção de Chapecó/SC, para solicitar a apreciação e o avanço das propostas legislativas que buscam extinguir a obrigatoriedade de inscrição suplementar na OAB, promovendo a modernização das regras de exercício da advocacia em âmbito nacional.

Chapecó/SC, 13 de outubro de 2026.

VEREADOR CLEBER FOSSÁ

Autenticação do documento no site https://citta.click/2FEB90FE65916659 utilizando a chave '2FEB90FE65916659'

CÂMARA MUNICIPAL DE

CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120

83.831.719/0001-00

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2FEB90FE65916659) no site: https://citta.click/2FEB90FE65916659

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 005416 de 13/10/2026 14:38:26		
Documento	**Processo**	
001210 / 2026	-	2FEB90FE65916659

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: EDIANE APARECIDA FOLLE
CPF: 025***.***28
Assinado em: 22/10/2026 12:22:14
Local: IP: 186.211.107.69

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: CLEBER MARCOS FOSSÁ
CPF: 018***.***00
Assinado em: 13/10/2026 14:38:22
Local: IP: 186.211.107.69

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: CESAR ANTONIO VALDUGA
CPF: 425***.***15
Assinado em: 21/10/2026 14:03:07
Local: IP: 186.211.107.69

Hash do documento (SHA-256): 90d45de6265e7ab5001c37646374f373b3cc5ec6474da121f90d93340e31d8a2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.